

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 121/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 73/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

| | | | | | | F | RECIBO | | | | | |
|-------------|--------|----|-----------|---|--------|-----|---------------|----|----------|-----------|------|---------|
| A En | npresa | | | | | | | | | | | retirou |
| este Edital | | de | Licitação | е | deseja | ser | informada | de | qualquer | alteração | pelo | e-mail |
| | | | | | | | _ ou pelo fax | c: | | | | .• |
| | | | | | | | , aos | /_ | // | | | |
| | | | | | | (A: | ssinatura) | | | | | |

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO E-MAIL <u>licitacao@igaratinga.mg.gov.br</u> PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site www.igaratinga.mg.gov.br .



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 73/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

NORMAS DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema de gerenciamento de cadastros mobiliários (alvarás, licenças e fiscalização) para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme termo de referencia, anexo III deste edital.

PREÂMBULO

<u>O MUNICÍPIO DE IGARATINGA</u>, com sede a Praça Manuel de Assis, 272, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.313.825/0001-21, CEP: 35.695-000, realizará o procedimento de licitação nº 121/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 30/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manuel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**, e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 694 do dia 04 de janeiro de 2021, podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito, via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br no sítio www.igaratinga.mg.gov.br. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo, Praça Manuel de Assis — 272 — centro, ou por meio do e-mail licitação@igaratinga.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema de gerenciamento de cadastros mobiliários (alvarás, licenças e fiscalização) para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme termo de referencia, anexo III deste edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores que enquadram no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14 e ainda deverá ser observado o art. 49 da referida lei.
- 2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de Igaratinga ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Igaratinga.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Comissão Permanente de Pregão

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – MG.

DATA: 30/11/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG |
|---------------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2021 |
| ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL |
| PROPONENTE: |
| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

3.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (APRESENTAR ORIGINAL E XEROX).
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no anexo II, para facilitar sua interpretação.
- 4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal e ainda declaração conforme modelo constante no Anexo V.

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

4.6 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir:

| | DECLARAÇÃO | |
|---|-----------------------------|---------------|
| A empresapenas da lei, que atende plenamer participar do Pregão Presencial nº 73/ | nte todos os requisitos de | • |
| Data e local | | |
| Nome e assinatura | a do Diretor ou Representar | nte Legal |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
- 4.6.2 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:
 - 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 5.1.2. As propostas deverão ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
 - 5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;
 - 5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
 - 5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.
- 5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação, se houver.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J/MF.
- 6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 6.2.3 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- 6.2.4 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n° 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão.
- 6.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.3.2.1 O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 6.3.2.3 Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- 6.3.2.4 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC são indispensáveis;
- 6.3.2.6 Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

SG = <u>ATIVO TOTAL</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 1.18.1 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).
- 6.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante apresentará:
- 6.4.1 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado. Os atestados deverão conter: razão social e dados de identificação da instituição emitente; preferencialmente em papel timbrado; período de fornecimento da prestação de serviço; local e data de emissão; nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações.
- 6.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir para facilitar sua interpretação:

| DECLARAÇÃO | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão Presencial nº 73/2021, Processo Licitatório nº 121/2021. | | | | | | |
| Data e local | | | | | | |
| | | | | | | |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal | | | | | | |
| | | | | | | |
| DECLARAÇÃO | | | | | | |
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial nº 73/2021, Processo Licitatório nº 121/2021. | | | | | | |
| Data e local | | | | | | |
| | | | | | | |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | |

- 6.5 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 6.6 O Certificado de Registro cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

6.7 <u>Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei</u> <u>Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- 6.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração.
- 6.7.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6.7.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.7.6 Os documentos mencionados neste item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- 6.7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:
- 6.7.7.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar nome da matriz;
- 6.7.7.2 Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 6.7.7.3 Se o licitante for <u>matriz</u>, e o executar do contrato for <u>filial</u>, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;
- 6.7.7.4 Serão dispensados da <u>filial</u> aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da <u>matriz;</u>

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Anexo III Termo de Referência e demais exigências este edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.6 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas necessárias para atender a toda solicitação.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, e suas alterações após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no sub-item 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.8.5 O disposto no subitem 7.4.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.5.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 8.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão observar os seguintes requisitos:
 - serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
 - serem assinados por representante legal do licitante;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Manuel de Assis – 272, Bairro - Centro, Igaratinga – MG.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimemento licitatório.

10 DO CONTRATO

- 10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.
- 10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 43§ 2º, LC 123/06.
- 10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato/prestar os serviços.
- 10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 10.8 O Município de Igaratinga poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- 10.9 A rescisão contratual dar-se-à nos casos dipostos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a assinatura do contrato nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência, anexo III e documentação deste pregão.

11.2 DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.2.1 A contratada obriga-se a disponibilizar o acesso ao banco de dados e arquivos gerados, sendo que os mesmos não poderão ser apagados.
- 11.2.2 A contratada deverá garantir que o sistema continue operante por no mínimo 06 (seis) meses, exclusivamente para consulta.

12 DO PAGAMENTO

- **12.1 -** Os serviços e licenciamento serão pagos conforme cronograma de execução/desembolso financeiro estabelecido neste edital, nas seguintes condições:
- **12.1.1 Serviços de implantação do sistema:** Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes da seguinte forma:

Fase Implantação e treinamentos – Após a realização das atividades inerentes de implantação, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente. (CORRESPONDENTE A 04 QUATRO MESES)

Fase de execução, manutenção e licenciamento — Após a realização das atividades, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente. (PAGAMENTO MENSAL APÓS A FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS) 12.1.2 - Licenciamento e Suporte:

A primeira e a última fatura referente ao licenciamento e suporte deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços, naqueles meses e, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura.

- **12.2** Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.
- **12.3** A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Igaratinga, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **12.4** O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo VI deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.
- **12.5** A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).
- **12.6** O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.
- **12.7** O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- **12.8** Os preços contratados se manterão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas mediante planilha de custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- **12.9** Havendo prorrogação do contrato, dos serviços de licenciamento de uso e suporte, esse preço mensal será reajustado a partir do 13° (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do INPC (índice Nacional de preços ao consumidor) medido pela Fundação Getúlio Vargas, desde que requerido pela CONTRATANTE.

13 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 13.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 13.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, calculado sobre o valor do contrato;
 - b) 10% (trinta por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **13.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.4 As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 13.5.1 Retardarem a execução do pregão;
- 13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666/93 se:
 - Não regularizar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 DA AMOSTRA (DEMONSTRAÇÃO) E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. Fica ciente a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances e devidamente habilitada, que deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características funcionais e demais exigências contidas no Termo de Referência (Anexo III desde edital). Essa avaliação acontecerá durante a realização de amostra dos sistemas, quando a veracidade das informações prestadas pelo licitante no que se refere às funcionalidades de cada um dos sistemas deve ser comprovada. A comissão de licitação marcará data e horário para a empresa classificada apresentar os Sistemas à Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para este fim.
- 14.2 A Comissão Especial de Avaliação irá conferir se o sistema realizou todos os requisitos definidos neste edital e seus anexos.
- 14.3 A licitante deve efetuar a instalação dos sistemas em mais de uma máquina, comprovando a rodagem do sistema em plataformas diferentes e garantindo sua estabilidade.
- 14.4 Os sistemas apresentados deverão permitir a importação de todos os dados do sistema atual.
- 14.5 Além dos requisitos solicitados e definidos no edital e seus anexos, o sistema deverá cumprir com todas as normas legais aplicáveis e emitir todos os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas atualmente e caso haja mudança na legislação vigente, o mesmo deverá atender prontamente.
- 14.6 A amostra do sistema deverá ser feito em local e data estabelecida pela Pregoeira e comissão de Avaliação, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização.
- 14.7 Após a instalação dos equipamentos será dado um prazo de 30 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas com relação aos requisitos a serem demonstrados, ou o tempo que necessitar para esclarecimento das dúvidas e demonstração.
- 14.8 A **Comissão de Avaliação** poderá marcar nova data para continuidade da demonstração, uma vez que todos os critérios deverão ser vistos e conferidos. A demonstração ocorrerá da seguinte forma:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.8.1 – A demonstração será realizada para os membros da Comissão Especial designada pela Administração, com competência para assistirem e avaliarem os recursos podendo os mesmos realizarem questionamentos ou solicitar apresentados. esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito. Após a realização da demonstração a comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à Secretaria de Administração e Planejamento. No caso de validação dos sistemas apresentados pela licitante, a autoridade competente celebrará o contrato. O não atendimento aos requisitos exigidos no termo de referência importará na não celebração do contrato. Caso o software ofertado não atenda aos requisitos exigidos, o licitante infrator, além de ficar impedido de assinar o contrato decorrente desta licitação, será incurso nas penalidades legais previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/03, podendo, inclusive, ser alvo de pena de suspensão de licitar e contratar com esta Administração. A recusa ou o não comparecimento do licitante para a realização do teste de conformidade, implicará na perda da adjudicação do objeto e sujeitará o licitante as penas do art. 7º da Lei 10.520/03. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

14.9 – Além da Comissão especial poderá participar todos quanto interessarem no referido processo (Setor de Cadastro imobiliário deste Município).

15 DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 15.1 A gestora do contrato será a respectiva Secretária Municipal de Finanças a Senhora Taciana Aparecida Máximo a qual controla todo o processo de prestação de serviço e terá as seguintes atribuições:
- 15.1.1 Organizar o contrato e os termos aditivos;
- 15.1.2 Fiscalizar se a garantia foi prestada, se for o caso;
- 15.1.3 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 15.1.4 Solicitar prorrogação e aditivos;
- 15.1.5 Analisar proposta de prorrogação;
- 15.1.6 Fiscalizar condições de habilitação e técnicas;
- 15.1.7 Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 15.1.8 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.
- 15.1.9 Analisar os reequilíbrio e os reajustes.
- 15.2 O fiscal do contrato será o responsável Hiatan Vinícius Henriques Moreira e terá as seguintes obrigações:
- 15.2.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 15.2.1 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 15.2.2 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 15.2.3 Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços, principalmente na implantação do sistema;
- 15.2.4 Propor soluções e sanções cabíveis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 16.2 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
- 16.2.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 16.2.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.
- 16.2.3 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 16.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 16.4 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos orgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 16.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 16.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.9 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.10 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão está prevista no presente exercício na (s) rúbrica (s) nº: 13.01.04.129.0043.2.016-3.3.90.39.00 FICHA 817 FONTE 100.
- 16.11 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272- Centro Igaratinga MG e no site www.igaratinga.mg.gov.br.
- 16.12 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela setor de compras, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246-1134.
- 16.13 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Deverá ser protocolada a impugnação no seguinte endereço: Praça Manuel de Assis 272, centro, sala de licitações de contratos. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitação @igaratinga.mg.gov.br.
- 16.14 Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.15 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.16 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

16.17 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste edital, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Município de Igaratinga, MG, 11 de novembro de 2021.

Letícia Gomes Lara Pregoeira

Visto:

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| Descriçã | Unidade | Qtdade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total | |
|---|---|--------|-------------------|-----------------|----------------|-----|
| FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS | Implantação do sistema e treinamentos para servidores e contribuintes. | Mês | 04 (quatro) | R\$ | R\$ | R\$ |
| FASE DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO | Licenciamento de uso temporário do Sistema, incluindo suporte | Mês | 08 (oito) | R\$ | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ |

| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA | |
|-----------------------------------|--|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone/Fax | |
| Nome do Signatário | |
| (para assinatura do contrato) | |
| Estado civil do Signatário | |
| Identidade do Signatário | |
| Nacionalidade do Signatário | |
| CPF do Signatário | |
| Prazo de Validade da Proposta | |
| destino e quaisquer outros ônus o | os encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do objeto da acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. |
| Observações | |
| Local e Data | |
| Assinatura do Responsável | |
| Nome completo – CPF | |
| CARIMBO | |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

| | 3 | |
|--|--|---|
| qualificação completa – endereço)pelo presente inso Senhor(es) (nome, RG, confere(m) amplos podere genérica: para junto aos ón necessários para represer 73/2021 (ou de forma genacompanhando-os, conferi interpô-los, apresentar lan transigir, desistir, firmar cor substabelecer esta para ou | , CNPJ n.º, neste ato representada pelo(s) nome, RG, CPF, nacionalidade, trumento de mandato, nomeia e cor CPF, nacionalidade, estado civil, proes para junto ao Município de Igragãos públicos federais, estaduais e ntar a outorgante na licitação na nérica para licitações em geral), usando-lhes, ainda, poderes especiais ces verbais, negociar preços e de apromissos ou acordos, receber e dutrem, com ou sem reservas de igua especial, para, se for o caso de apen | (diretores ou sócios, com estado civil, profissão e estitui, seu(s) Procurador(es) ofissão e endereço),a quem aratinga/MG (ou de forma municipais) praticar os atos modalidade de Pregão n.º ando dos recursos legais e para desistir de recursos, mais condições, confessar, ar quitação, podendo ainda, ais poderes, dando tudo por |
| Local, data e assinatura | | |
| | | |
| | | |

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

1 - OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema de gerenciamento de cadastros mobiliários (alvarás, licenças e fiscalização) para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme termo de referencia, anexo III deste edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema de gerenciamento de cadastros mobiliários (alvarás, licenças e fiscalização) para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Deverá possibilitar aos cidadãos que pretendem exercer suas atividades estabelecidos no Município, a realização de Consulta Prévia Eletrônica para abertura de empresas, a Abertura Eletrônica de empresas e autônomos, a Alteração Eletrônica Cadastral de empresas e autônomos já estabelecidos, Recadastramento Eletrônico de empresas e autônomos e a Solicitação Eletrônica de Cancelamento de Inscrição Municipal de empresa e autônomos, com operacionalização em ambiente WEB, via Internet, sem a necessidade presencial do interessado, visando agilidade e facilidade nesses procedimentos, aumentando a legalidade e possibilitando a Integração com o Cadastro Sincronizado Nacional, nos moldes estabelecidos na REDESIM. A Administração municipal busca garantir o cumprimento de suas obrigações legais e ainda uma maior eficiência na prestação dos serviços ao cidadão por meio de ferramentas modernas da tecnologia da informação.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1 – GERENCIAMENTO DE CADASTROS MOBILIÁRIOS – ALVARÁS, LICENÇAS E FISCALIZAÇÕES

O sistema pretendido pela Administração deverá possibilitar aos cidadãos que pretendem exercer suas atividades estabelecidos no Município, a realização de Consulta Prévia Eletrônica para abertura de empresas, a Abertura Eletrônica de empresas e autônomos, a Alteração Eletrônica Cadastral de empresas e autônomos já estabelecidos, Recadastramento Eletrônico de empresas e autônomos e a Solicitação Eletrônica de Cancelamento de Inscrição Municipal de empresa e autônomos, com operacionalização em ambiente WEB, via Internet, sem a necessidade presencial do interessado, visando agilidade e facilidade nesses



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

procedimentos, aumentando a legalidade e possibilitando a Integração com o Cadastro Sincronizado Nacional, nos moldes estabelecidos na REDESIM.

Através da Consulta Prévia Eletrônica, o sistema deverá fornecer informações sobre a possibilidade do exercício das atividades escolhidas em um endereço específico, a disponibilidade do Nome Empresarial pretendido (no caso de registro na Junta Comercial) e os Alvarás e Licenças necessários para o funcionamento.

O módulo de abertura de empresas e autônomos deverá permitir que o solicitante possa realizar sua Inscrição Cadastral junto ao Município e aos demais órgãos conveniados.

A alteração cadastral de empresas e autônomos tem como objetivo manter a base cadastral das Empresas e Autônomos estabelecidos no município atualizada.

Da mesma forma que a alteração cadastral, o recadastramento é um procedimento para atualização cadastral que deverá ser disponibilizado no sistema, objeto deste certame, visando aumento da base cadastral e consequente aumento da arrecadação.

O sistema deverá estar preparado para a integração com o Cadastro Sincronizado, nos padrões estabelecidos na legislação específica (REDESIM), possibilitando ao município uma melhor qualidade nas informações e garantia de que 100% das empresas estabelecidas e inscritas no CNPJ estarão na sua base mobiliária.

2 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS DOS SISTEMAS

Para que possa atender às condições de consulta prévia, recadastramento, abertura de empresas e autônomos, alterações cadastrais, encerramento das atividades, controle de alvarás e licenças municipais e a integração com o Cadastro Sincronizado Nacional, controle da Administração das informações declaradas pelos usuários, é necessário que o sistema pretendido possua mecanismo de comunicação com os sistemas já utilizados pela Administração.

O sistema pretendido deverá possuir funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento de empresas, bem como recadastramento com base no cadastro técnico da Administração.

O sistema deverá proporcionar, também, mecanismo que garanta o procedimento de recadastramento, através do primeiro acesso, sendo que essa informação deverá ter mecanismo de transmissão eletrônico e automático, via Internet, para os sistemas legados da Administração.

O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

O sistema contendo o módulo de Cadastro Mobiliário Inteligente, deverá ser disponibilizado para os usuários do Município, conforme definido nos itens e seus subitens, constantes neste Anexo.

3 - CONTROLE DE ACESSO A CONTEÚDO

3.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações declaradas pelos usuários do Gerencimanento do Cadastro Mobiliário – Alvarás, licenças e fiscalizações, o sistema pretendido deverá possuir identificação e senha com teclado virtual (para garantir a proteção contra monitoração da digitação através do teclado físico).

3.2 - CONTROLE DE ACESSO DOS DEMAIS USUÁRIOS

Com a finalidade de garantir que os usuários (empresas, contadores e autônomos) acessem de forma segura o conteúdo das informações por eles declaradas no Gerenciamento do Cadastro Mobiliário – Alvarás, licenças e fiscalizações, o sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e sistema de teclado virtual para garantir a proteção contra vírus que monitoram a digitação efetuada através do teclado físico.

Para o módulo de Gerenciamento do Cadastro Mobiliário – Alvarás, licenças e fiscalizações o sistema deverá dispor de área para cadastro de usuário visando permitir que qualquer pessoa física ou jurídica acesse suas funcionalidades e informações.

4 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE

4.1 - IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações de abertura, alteração, solicitação de encerramento, recadastramento de empresas, autônomos e controle de alvarás, licenças e fiscalizações do município, bem como possibilitar o controle à Administração de todas as ações efetuadas e acesso da Administração a todos os dados dos bancos de dados disponibilizados, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) A implantação do sistema da empresa contratada não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens;
- b) A empresa contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;
- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico, fiscal, mobiliário, contabilidade, fiscalização e uso de solo e plano diretor urbano (Gestor de Viabilidade) para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;
- d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no **item 4.2**;
- f) Superadas as simulações de funcionamento do sistema, todos os outros mecanismos utilizados pelas empresas para abertura, alteração, solicitação de cancelamento, recadastramento de empresas, autônomos e controle de alvarás, licenças e fiscalizações serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema.

4.1.2 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS CADASTROS MOBILIÁRIOS – ALVARÁS, LICENÇAS E FISCALIZAÇÕES

4.1.2.1 - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE RELACIONADA AO USO DE SOLO E PLANO DIRETOR URBANO

A Legislação pertinente ao uso de solo e plano diretor urbano deverá ser analisada para, posteriormente, permitir que as configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema pretendido pela Administração sejam realizadas, contemplando as seguintes atividades:

 a) A Contratante fornecerá à empresa Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao uso de solo e plano diretor urbano, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- A empresa Contratada deverá questionar a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao uso de solo e plano diretor urbano constantes na Legislação Municipal vigente;
- c) A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelo uso de solo e plano diretor urbano, responderá com brevidade todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados encaminhados pela empresa Contratada;
- d) Após análise da Legislação vigente relacionada ao uso de solo e plano diretor urbano fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente.

4.1.2.2 - ANÁLISE, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Deverão ser realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Mobiliário e Imobiliário fornecidos pela Prefeitura, com participação direta de um técnico da Administração que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) A empresa Contratada deverá fornecer à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro Mobiliário e Imobiliário da Prefeitura deverá lhe ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;
- b) Caso os cadastros Mobiliário e Imobiliário completos fornecidos pela Contratante não atendam às especificações constantes no layout de dados fornecido, a empresa Contratada deverá notificar formalmente a Prefeitura da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;
- c) Os dados cadastrais constantes nos cadastros Mobiliário e Imobiliário fornecidos pela Prefeitura deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;
- d) A empresa Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;
- e) A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

4.1.2.3 - ESTABELECIMENTO DA INTERFACE (TROCA DE INFORMAÇÕES)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastro mobiliário e imobiliário da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- a) A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
- b) A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;
- c) A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;
- d) Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual;
- e) Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a Contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

4.1.2.4 - PROCESSO DE TESTES

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários (servidores municipais, cidadãos em geral, empresas, autônomos e contadores) para uso em caráter experimental como processo de testes.

4.1.3.1 - ESTABELECIMENTO DA INTERFACE (TROCA DE INFORMAÇÕES)

Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os bancos de dados da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
- b) A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;
- c) A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;
- d) Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual;
- e) Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a Contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

4.1.3.2 - PROCESSO DE TESTES

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários para uso em caráter experimental como processo de testes.

4.2 - TREINAMENTO

4.2.1 - TREINAMENTO DO MÓDULO CADASTRO MOBILIÁRIO INTELIGENTE

4.2.1.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;
- A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 10 (dez) servidores;

c) Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 100 (cinquenta) servidores indicados pela Prefeitura, englobando a equipe da área de gestão do cadastro mobiliário, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

4.2.1.1.1 - ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa Contratada será direcionado ao corpo fiscal, aos profissionais de atendimento e da área de gestão do cadastro mobiliário da Prefeitura, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Consulta Prévia Viabilidade;
- b) Manutenção do Cadastro de Empresas e Autônomos (abertura, alteração, recadastramento, encerramento);
- c) Licenciamento e fiscalizações (incluindo subprocessos);
- d) Recursos facilitadores;
- e) Análise das informações relatórios gerenciais.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 16 (dezesseis) horas/aula. Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

4.2.2.1 - DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS E ÓRGÃOS DE CLASSE DO MUNICÍPIO

A empresa Contratada deverá realizar em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a funcionabilidade do novo sistema de Cadastro Mobiliário Inteligente para todos os contadores, empresários e órgãos de classe convidados pela Contratante, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) palestras.

4.3 - SUPORTE

4.3.1 - SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, é necessário que o sistema possua recursos



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

facilitadores, através de dispositivo de abertura de demandas de forma eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Administração, conforme definido nos itens deste Anexo.

A empresa deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios do sistema baseados nas declarações das empresas. O pré-requisito para acesso a esse dispositivo está definido no item 3 deste Anexo.

4.3.2 - SUPORTE AOS USUÁRIOS

Com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização dos módulos de gerencimanento do cadastro mobiliário – alvarás, licenças e fiscalizações, ao mesmo tempo, permitir que a Administração possa realizar consultas, o sistema pretendido deverá possuir recursos facilitadores, através de canais de comunicação "on line", via internet, conforme definido nos itens deste Anexo, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas, devendo estar disponíveis para usuários logados no sistema. O prérequisito para acesso a esse dispositivo está definido no item 3 deste Anexo.

O sistema também deverá disponibilizar meios de comunicação e consultas que possibilitarão condições de fornecer esclarecimentos/auxílio para usuários em geral (contadores e empresários) no gerenciamanento do cadastro mobiliário – alvarás, licenças e fiscalizações, mesmo que estes não estejam logados no sistema através de usuário/senha:

- a) Dispositivo para que o usuário envie e-mail, disponível na página inicial do sistema, o qual deverá ser direcionado de acordo com o assunto escolhido numa lista de opções, conforme definido neste Anexo, além disso, o endereço do destinatário também deverá poder ser configurado pela Administração Municipal, conforme definido neste Anexo.
- b) Dispositivo para que o usuário realize consultas/pesquisas, disponível na página inicial do sistema, contendo Perguntas e Respostas exclusivas do Município, conforme definido neste Anexo, podendo ser mantido pela Prefeitura através do módulo Administrativo - Configurações, conforme definido neste Anexo.

5 - INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA

5.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Administração será necessário que a empresa Contratada mantenha alocados em suas dependências equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva,



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24 –, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- k) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

NOTA: Será permitida a subcontratação dos serviços descritos neste item 6.1 - Infraestrutura Tecnológica e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

5.2 - GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso do Contribuinte à consulta e impressão das informações geradas através das operacionalizações do sistema (Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e documentos de arrecadação gerados, solicitações de abertura, alteração e encerramento de empresas/autônomos), disponibilizar todos os diálogos efetuados entre os atendentes e os usuários que utilizaram os canais de comunicação buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Essa garantia deverá ser por um período de 06 (seis) meses.

A Contratada deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação (Federais, Estadual Municipal pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

6 - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTROS MOBILIÁRIOS – ALVARÁS, LICENÇAS E FISCALIZAÇÕES

O sistema deve permitir que o usuário master configure todos os CNAEs e CBOs existentes de acordo com as regras das legislações federais, estaduais e municipais.

6.1- MÓDULO ADMINISTRATIVO – CONFIGURAÇÕES

- a) Permitir que o usuário administrador configure dados da Administração Municipal.
- b) Permitir que o usuário administrador defina os campos obrigatórios para credenciamento no sistema.
- c) Permitir que o usuário administrador visualize e edite os usuários tanto externos (empreendedores) quanto internos (servidores municipais).
- d) Permitir que o usuário administrador crie novos órgãos de acordo com a necessidade da administração.
- e) Permitir que o usuário administrador defina o risco de um requisito através de um órgão específico para uma ou mais atividades, sendo CNAE ou CBO.
- f) Permitir que o usuário adminsitrador defina quais atividades podem possuir análise de viabilidade automática.
- g) Parametrizar o sistema para realizar análises automáticas por atividade, ocupação ou grau de risco.
- h) Permitir que o usuário administrador defina requisitos de análise de órgãos podendo separar por análise cadastral, análise de licenciamento ou análise cadastral e licienciamento.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- i) Permitir que o usuário administrador adicione etapas nos processos configurados referentes ao gerenciamento de Alvarás e Licenças.
- j) Permitir que o usuário administrador crie tipos de uso de acordo com a legislação municipal.
- k) Permitir que o usuário administrador, visualize, edite e crie tipos de zoneamento de acordo com a legislação municipal.
- I) Permitir que o usuário administrador consiga definir regras de funcionamento como a classificação de Zonas e "Usos Permitidos" para essa Zona.
- m) Configurar etapas dentro dos tipos de processos vinculados ao processo de abertura, alteração, encerramento, licenciamento de empresas e alvarás de eventos.
- n) Permitir que o usuário administrador defina risco dos requisitos, inclusive permitindo a configuração de um requisito com análise automática.
- o) Permitir que o usuário administrador defina a ordem das etapas criadas dentro de cada processo.
- p) Permitir que o usuário administrador defina requisitos prévios para análises de consultas prévias
- q) Permitir que o usuário administrador defina requisitos para Alvará de localização e funcionamento.
- r) Permitir que o usuário administrador defina requisitos para Licenciamento.
- s) Permitir que o usuário administrador cadastre legislações para o Deferimento/Indeferimento de solicitações forçadas.
- t) Permitir o cadastramento de perguntas por etapa do processo que servirão para especificar características que não são esclarecidas pelo CNAE e que são necessárias para a validação da solicitação em determinadas secretarias envolvidas.
- u) Permitir que o usuário administrador vincule tabela que relacione as perguntas criadas a um ou mais CNAEs e/ou CBOs.
- v) Permitir que o usuário administrador defina endereço eletrônico para recepcionar e-mails encaminhados pelos usuários não logados.
- w) Permitir o usuário administrador cadastrar assunto, pergunta e resposta para disponibilização no módulo de perguntas frequentes.
- x) Permitir que o usuário administrador defina os documentos que devem ser bloqueados de acrodo com o risco enquadrado de cada empreendimento.
- y) Não permitir que seja aberto um novo processo caso exista algum processo para o mesmo CNPJ/Inscrição municipal em andamento (bloquear a abertura).
- z) Obrigar o usuário prefeitura a responder os protocolos da JUCEMG (MGP,MGE e MGN) em ordem cronológica da abertura pra evitar duplicidades e erros de análises. Não permitir analisar um protocolo fora da ordem cronológica.
- aa) Parametrizar o sistema para realizar o bloqueio de geração de documentos por grau de risco de atividades e/ou requisitos.
- bb) Parametrizar o sistema para dispensar uma taxa específica por atividade, ocupação, grau de risco ou tipo de uso.
- cc) Permitir a vinculação de usuários terceiros a um protocolo em andamento.

6.2- CADASTRO PARA ACESSO AO SISTEMA



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Módulo para cadastro de usuário e senha que possibilite acesso às suas funcionalidades.
- b) Permitir que qualquer pessoa física ou jurídica efetue o cadastro no sistema informando, no mínimo, os seguintes dados: Nome, CPF, Usuário, Senha, e-mail e telefones para contato (fixo, comercial e/ou celular);
- c) Os dados de usuário devem ser encaminhados para o e-mail do usuário cadastrado.
- d) Os dados de senha não devem ser enviados por e-mail.
- e) A recuperação de senha deve ser feita somente pelo link "esqueci minha senha".
- f) O proprietário dos dados deve conseguir permitir que terceiros acessem seus dados e ao efetuar a permissão o sistema deve apresentar mensagem informativa sobre o compartilhamento de dados com terceiros.

6.3- CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

O sistema deve possuir identificação, senha e teclado virtual (para garantir a proteção contra monitoração da digitação através do teclado físico).

6.4- CONSULTA PRÉVIA PARA EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a)Permitir que o usuário faça uma consulta prévia contendo as informações sobre a possibilidade de exercer as atividades escolhidas no endereço informado, a disponibilidade do Nome Empresarial pretendido (no caso de registro na Junta Comercial) e os Alvarás e Licenças necessários para o funcionamento.
- b)Exigir que o solicitante possua um cadastro no sistema.
- c) Exigir para consulta os seguintes dados obrigatórios: Nome e CPF do Requerente, Endereço (CEP, IPTU ou logradouro), área do imóvel e área utilizada, atividades CNAE (principal e secundárias), questionário específico do cliente vinculado ao CNAE (caso tenha).
- d)Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- e)Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
- f) Disponibilizar um Protocolo de solicitação da consulta e disponibilizar a listagem de todos os protocolos vinculados ao cadastro.
- g)Armazenar todas as consultas no sistema com identificação do usuário, data, IP e horário (registro de log).
- h)Permitir análise pela Prefeitura dos dados informados pelo solicitante.
- i) Apresentar para o usuário (contribuinte) a visualização em mapa georeferenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
- j) Apresentar para o analista (prefeitura) a visualização em mapa georeferenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- k) Apresentar se o uso é permitido ou não para o endereço informado pelo solicitante com base na tabela configurada.
- Permitir que o analista aprove ou não o pedido e possibilitar a inserção da justificativa de análise positiva ou negativa.
- m) Permitir ao analista selecionar a legislação previamente cadastrada para que o analista consiga deferir uma consulta de forma forçada.
- n)Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- o)Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)

6.5- ABERTURA DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Permitir que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar por viabilidade.
- b) Integrar com os órgãos de registro respeitando as limitações técnicas de cada órgão envolvido.
- c) Exigir o cadastro do solicitante para utilizar este módulo.
- d) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
- e) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- f) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
- g) Dar continuidade a uma consulta prévia permitindo inserir dados complementares como por exemplo, Inscrição Cadastral do Imóvel, natureza jurídica, descrição das atividades exercidas, opções de nomes empresariais (se o registro for pertinente a Junta Comercial).
- h) Efetuar o pedido de abertura/viabilidade informando os dados como por exemplo, nome e cpf do requerente, endereço, área, CNAEs (principal e secundários) e se for o caso perguntas predefinidas pela Prefeitura (vinculadas aos CNAEs).
- i) Emitir protocolo referente ao processo para que o usuário possa acompanhar o andamento da solicitação.
- i) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- k) Apresentar para o analista a visualização em mapa georeferenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
- Apresentar com base na informação pre-configurada a permissão ou não dos usos permitidos para a região.
- m) Permitir aprovação por CNAE de "uso permitido".
- n) Apresentar os documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
- o) Permitir ao analista selecionar a legislação previamente cadastrada para que o analista consiga deferir uma consulta de forma forçada.
- p) Após análise, envio de e-mail automático informando a movimentação do protocolo ao usuário.
- q) Permitir devolução do processo ao usuário para inserção de documentos (se necessário).



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- r) Liberação de preenchimento dos dados complementares (dados cadastrais) após o deferimento de Nome Empresarial (Junta Comercial) com os seguintes campos:
 - I. Nome Empresarial
 - II. Nome Fantasia
 - III. CNPJ
 - IV. Inscrição Estadual
 - V. Órgão de Registro
 - VI. Natureza Jurídica
 - VII. Número de Registro
 - VIII. Data do Registro
 - IX. Data da última alteração contratual
 - X. Valor do Capital Social
 - XI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
 - XII. Tipo de logradouro (Sem permissão para editar)
 - XIII. Logradouro (Sem permissão para editar)
 - XIV. Número (Sem permissão para editar)
 - XV. Complemento (Sem permissão para editar)
 - XVI. CEP (Sem permissão para editar)
 - XVII. Site da empresa
 - XVIII. E-mail (obrigatório)
 - XIX. Telefone (obrigatório)
 - XX. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado
 - XXI. Atividades exercidas (objeto social)
 - XXII. Atividades CNAE(s) (Sem permissão para editar)
 - XXIII. Perguntas vinculadas (quando pré-configuradas)
- XXIV. Quadro societário e administradores e responsáveis: Identificação do contador (PF ou PJ previamente cadastrado com CRC e vínculo com a empresa), identificação do responsável legal (PF previamente cadastrada no sistema ou se fizer parte do QSA completar com dados de sócio/administrador: CPF/CNPJ, tipo de vínculo e participação societária (de acordo com as regras da RFB), natureza jurídica, nome, endereço completo, telefone, fax, celular e E-mail.
- XXV. Horário de funcionamento
- XXVI. Área utilizada
- XXVII. Publicidade
- s) Permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- t) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- u) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento).
- v) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- w) Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)
- x) Calcular e emitir taxas de alvará de acordo com a legislação municipal.
- y) Controlar os arquivos retorno para baixa dos pagamentos.

6.6 - ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta).
- b) Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
- c) Permitir atualização/alteração de informações.
- d) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
- e) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- f) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
- g) Validar eletronicamente dados de registro, correspondência, atividades, QSA e informações pertinentes à administração através de convênios com Órgãos de Registro.
- h) Disponibilizar tipos de alteração de acordo com: Alteração simples e viabilidade.
- i) Alteração Simples: Dados da empresa, sócios, contábeis, contato.
- j) Para alteração simples, buscar os dados da empresa e não permitir alterar os dados de viabilidade – Inscrição estadual, inscrição municipal, endereço empresarial (local da atividade), descrição da atividade econômica, atividades (CNAEs).
- k) Para viabilidade: apresentar somente as telas de dados de endereço, atividades, perguntas vinculadas (se for o caso) e área.
- Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário e evidenciar o que foi alterado.
- m) Apresentar para o analista quais informações foram alteradas (informação antiga e nova)
- n) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- o) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- p) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- q) Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)

6.7- SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE EMPRESA E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta).
- b) Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
- c) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
- d) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cnpj.
- e) Informar motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- f) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- g) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- h) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
- i) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- j) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- k) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)

6.8- RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Módulo a ser utilizado conforme necessidade da prefeitura para uma atualização cadastral forçada.
- b) Exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta).
- c) Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
- d) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
- e) Permitir o preenchimento total dos dados cadastrais (informações apresentadas em branco).
- f) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- g) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
- h) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- Todos os recadastramentos são armazenados com registro do solicitante, horário, data e IP.
- j) Os protocolos originados do recadastramento são armazenados a parte sem sobrescrever as informações antigas e são apresentados relatórios com as modificações, separadamente para alterações que não necessitam de análise



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

cadastral da prefeitura e alterações que envolvem análise da prefeitura para posterior ação definida pela administração.

- k) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)

6.9- INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMOS

- a) Permitir que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar por viabilidade.
- b) Integrar com os órgãos de registro respeitando as limitações técnicas de cada órgão envolvido.
- c) Exigir o cadastro do solicitante para utilizar este módulo.
- d) Efetuar o pedido de abertura/viabilidade informando os dados como por exemplo, nome e cpf do requerente.
- e) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
- f) Identificação do profissional:
 - I. CPF
- II. RG/RM
- III. Emissor
- IV. Data do Registro
- V. Documento de qualificação
- VI. Data do documento de qualificação
- VII. Inscrição Imobiliária
- VIII. Tipo de logradouro
- IX. Logradouro
- X. Número
- XI. Complemento
- XII. CEP
- XIII. Site
- XIV. E-mail (obrigatório)
- XV. Telefone
- XVI. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado]
- XVII. Atividades exercidas
- XVIII. Atividades CBO
 - g) Emitir protocolo referente ao processo para que o usuário possa acompanhar o andamento da solicitação.
 - h) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
 - i) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.
 - j) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- k) Apresentar os documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
- I) Permitir a seleção da base legal que justifique o deferimento/indeferimento.
- m) Após análise, envio de e-mail automático informando a movimentação do protocolo ao usuário.
- n) Permitir devolução do processo ao usuário para inserção de documentos (se necessário).

6.10- ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AUTÔNOMOS

- a) Exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do Autônomo.
 - c) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
- d) Permitir alteração de todos os dados do autônomo ao informar dados do requerente, cpf e inscrição municipal do autônomo.
 - I. CPF
 - II. RG/RM
 - III. Emissor
 - IV. Data do Registro
 - V. Documento de qualificação
 - VI. Data do documento de qualificação
 - VII. Inscrição Imobiliária
 - VIII. Tipo de logradouro
 - IX. Logradouro
 - X. Número
 - XI. Complemento
 - XII. CEP
 - XIII. Site
 - XIV. E-mail (obrigatório)
 - XV. Telefone
 - XVI. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado]
 - XVII. Atividades exercidas
- XVIII. Atividades CBO
- e) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário e evidenciar o que foi alterado.
- f) Permitir que o usuário insira anexos nos formatos .pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls para que o analista tenha acesso ao(s) documento(s).
- g) Permitir que o auditor inclua/exclua anexos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- h) Apresentar para o analista quais informações foram alteradas (informação antiga e nova)
- i) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- j) Apresentar a situação do protocolo com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- k) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
 - Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).

6.11- SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE AUTÔNOMO

- a) Exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- b) Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.
- c) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- d) Não permitir que o usuário abra um protocolo caso exista outro em andamento com o mesmo cpf.
- e) Informar motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- f) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- g) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- h) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- i) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- j) Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).

6.12 - RECADASTRAMENTO DE AUTÔNOMOS

- a) Módulo a ser utilizado conforme necessidade da prefeitura para uma atualização cadastral forçada.
- b) Exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- c) Exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.
- d) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- e) Permitir o preenchimento total dos dados cadastrais (informações apresentadas em branco).



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- f) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- g) Todos os recadastramentos são armazenados com registro do solicitante, horário, data e IP.
- h) Os protocolos originados do recadastramento são armazenados a parte sem sobrescrever as informações antigas e são apresentados relatórios com as modificações, separadamente para alterações que não necessitam de análise cadastral da prefeitura e alterações que envolvem análise da prefeitura para posterior ação definida pela administração.
- i) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- j) Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)

6.13 - LICENCIAMENTO

- a) Permitir que a administração defina quais atividades devem passar pela análise de licenciamento e quais órgãos devem analisar o licenciamento mesmo que o órgão não faça parte da análise cadastral.
- b) Permitir que a administração cadastre perguntas específicas para o licenciamento de acordo com atividades e suas respectivas classificações de risco.
- c) Permitir que a administração configure etapas de licenciamento para o empreendimento envolvendo usuários ou grupos de usuários específicos.
- d) Permitir que o processo de licenciamento possua etapas de fiscalização previamente configuradas.
- e) Classificar os empreendimentos de acordo com as resoluções federais e estaduais para cada órgão de forma individual.
- f) Permitir que o usuário solicite a análise de licenciamento caso já possua os dados cadastrais ativos.
- g) Permitir que licenças ativas ou vencidas sejam revalidadas/reavaliadas a parte desde que não haja alterações de viabilidade no cadastro da inscrição municipal.
- h) Permitir que o usuário solicite renovação de licenças sem passar pelo processo de cadastro.
- Permitir que o usuário solicite alteração de licenças sem passar pelo processo de cadastro.
- j) Permitir que ocorra avaliação de licenciamento caso a(s) atividade(s) da Inscrição Municipal estejam pré configuradas com o requisito de licenciamento.
- k) Permitir que as regras de licenciamento estejam vinculadas a abertura, alteração, recadastramento e licenciamento.
- Possuir sub-etapas dentro de um processo podendo definir usuários ou grupo de usuários para atender a sub-etapa.
- m) Permitir que o analista insira vídeos e arquivos (.pdf, .jpeg, .png, .doc, .xls) para registrar vistorias/fiscalizações.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- n) Permitir a seleção de equipes a serem envolvidas no processo de fiscalização e vistoria, gerando pendência de análise para cada uma destas equipes.
- o) Permitir selecionar equipes a serem envolvidas no processo de fiscalização e vistoria, gerando pendência de análise para cada uma destas equipes.
- p) Permitir a inclusão de informações a serem incluídas e que deverão ser exibidas no documento de licenciamento.
- q) Permitir selecionar quais atividades serão exibidas e quais não serão exibidas no documento de licenciamento.
- r) Gerar documentação referente ao licenciamento (certidões, formulários e licenças).
- s) Gerar taxas de licenciamento, vistoria, fiscalização.
- t) Controlar validade das licenças geradas pelo sistema.
- u) Leitura do arquivo retorno de pagamento das taxas.

6.14 - FISCALIZAÇÃO

- a) Permitir que o usuário administrador cadastre fluxos de fiscalização.
- b) Permitir que o administrador vincule os fluxos previamente cadastrados a secretarias específicas.
- c) Gerar documentação em layout específico da administração durante o processo de fiscalização.
- d) Abrir fiscalização previamente cadastrada para um CNPJ/Inscrição imobiliária não vinculada a um protocolo.
- e) Permitir abertura de processo de fiscalização referente a situações específicas de cada secretaria podendo não estar vinculado aos processos de abertura, alteração e encerramento de empresas (licenciamento de antenas, poda de árvores, abertura de denúncias).
- f) Executar todo o processo de fiscalização seguindo o fluxo previamente cadastrado com as devidas documentações e usuários envolvidos.
- g) Consultar fiscalizações em andamento e já executadas.
- h) O sistema deve permitir a configuração de subprocessos de cada secretaria, podendo o protocolo ser tramitado entre contribuinte e secretaria apenas para o subprocesso configurado, como por exemplo, poda de árvores e denúnicas.

6.15 – ALVARÁ DE EVENTOS

- a) Exigir que o usuário possua cadastro ativo no sistema.
- b) Solicitar dados do promotor do evento:
 - I. Nome/Razão Social
 - II. CPF/CNPJ
 - III. Representante legal (em caso de pessoa jurídica)
 - IV. CPF
 - V. Endereço completo
 - VI. E-mail
 - VII. Telefone



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- VIII. Celular
 - IX. Nome do evento
 - X. Endereço completo do evento ou trecho do evento ou parque
 - XI. Área do evento
- XII. Índice cadastral
- XIII. Natureza do evento: Cultural, Político, Expositivo, Esportivo, Social, Entretenimento e Lazer, Religioso e Outros.
- XIV. Duração: data ou período e horário
- XV. Montagem: data ou período e horário
- XVI. Desmontagem: data ou período e horário
- XVII. Público estimado
- XVIII. Haverá atividades de apoio? (juizado de menor, ambulância, etc)
 - XIX. Uso de publicidade? Sim/Não
 - XX. Espetáculo pirotécnico? Sim/Não
 - XXI. Trio elétrico? Sim/Não
- XXII. Gerador ou similares? Sim/Não
- XXIII. Aparelho sonoro de áudio e vídeo? Sim/Não
- XXIV. Mesas e/ou cadeiras? Sim/Não Quantidade
- XXV. Sanitários móveis? Sim/Não Quantidade
- XXVI. Barracas? Sim/Não 0 Quantidade
- XXVII. Palco, palanque ou tablado? Sim/Não Dimensões (CxLxA) Cobertura ou Iluminação? Sim/Não
- XXVIII. Tenda ou Similares? Sim/Não Dimensões (CxLxA) Quantidade
 - XXIX. Outros
 - XXX. Estimativa de geração de resíduos
 - XXXI. Memorial descritivo do evento
- c) Apresentar termo de responsabilidade.
- d) Apresentar listagem de documentação a ser anexada ao protocolo para andamento da solicitação.
- e) Permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- g) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento).
- h) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- i) Permitir que o analista devolva o processo para o usuário inserir documentação faltante (se necessário)
- j) Gerar documentação referente ao alvará.
- k) Calcular e gerar taxas.
- I) Leitura do arquivo retorno de pagamento das taxas.

6.16 - CADASTROS DE OFÍCIO DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

a) Permitir que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de empresas irregulares e sem dados no sistema.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) Ao definir qual o tipo está sendo aberto (Empresa) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
 - I. Nome Empresarial
 - II. Nome Fantasia
 - III. CNPJ
 - IV. Inscrição Estadual
 - V. Natureza Jurídica
 - VI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
 - VII. Tipo de logradouro
 - VIII. Logradouro
 - IX. Número
 - X. Complemento
 - XI. CEP
 - XII. E-mail
 - XIII. Telefone
 - XIV. Atividades CNAE(s)
 - XV. Requisitos a serem avaliados.
- c) Após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- d) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- e) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- o) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- f) Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).

6.17 - ENCERRAMENTO DE OFÍCIO DE EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta).
- b) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
- c) Informar motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- d) Informar data de encerramento.
- e) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.

6.18 - CADASTRO DE OFÍCIO DE AUTÔNOMOS



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) Permitir que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de autônomos irregulares e sem dados no sistema.
- b) Ao definir qual o tipo está sendo aberto (Autônomo) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
 - I. Requerente
 - II. CPF
 - III. Data de Nascimento
 - IV. Sexo
 - V. Tipo de autônomo
 - VI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
 - VII. Tipo de logradouro
 - VIII. Logradouro
 - IX. Número
 - X. Complemento
 - XI. CEP
 - XII. E-mail
 - XIII. Telefone
 - XIV. Atividades CBO(s)
 - XV. Requisitos a serem avaliados.
- c) Após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- d) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- e) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- f) Enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- g) Permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário inserir documentações e dar andamento na solicitação (se necessário).

6.19 - ENCERRAMENTO DE OFÍCIO DE AUTÔNOMOS

- a) Exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- b) Para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- c) Informar motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- d) Informar data de encerramento.
- e) Após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) Armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.20 RECURSOS FACILITADORES

6.20.1 - ABERTURA DE DEMANDAS ELETRÔNICAS

- a) Permitir que a administração abra ocorrências solicitando manutenções/correções no sistema através de um sistema online.
- Permitir que a administração acompanhe a solicitação de forma online com a previsão de prazos de conclusão de cada etapa até o momento da conclusão final.

6.20.2 - PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

- a) Permitir o cadastro de assuntos, perguntas e respostas pelo usuário admisnitrador.
- b) Disponibilizar para o usuário os assuntos frequentes cadastrados pela administração juntamente com perguntas e respostas.

6.20.3 - FALE CONOSCO

- a) Permitir a comunicação de qualquer usuário com a administração através de e-mail.
- b) Permitir que seja enviada uma solicitação sem a necessidade de cadastro no sistema.
- c) Assunto predefinido pela administração e apresentados em formato de lista.
- d) Descrição do assunto predefinido pela administração.
- e) Destinatários vinculados ao assunto predefinidos pela adminsitração.
- f) Descrição de livre digitação sem limitação de caracteres.
- g) Pop-up com "mensagem enviada" para que o usuário saiba que a mensagem foi encaminhada.

6.20.4 - CONSULTAS/PESQUISAS PÚBLICAS

Permitir qualquer pessoa ao acessar a página inicial do sistema tenha acesso ao propósito do sistema mesmo sem estar logado.

6.20.5 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS EMPREENDEDORES

- a) O sistema deve possuir canal de comunicação online para atendimento aos empreendedores usuários sanando somente dúvidas operacionais quanto a utilização e possíveis erros diretamente ligados ao sistema.
- b) O acesso ao atendimento deve ser disponibilizado como uma funcionalidade do sistema.
- c) Após o atendimento o sistema deve exigir que o empreendedor usuário preencha uma pesquisa de satisfação.
- d) O sistema deve possuir disponibilizar consulta de todos os atendimentos executados pela central e suas respectivas pesquisas de satisfação.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.21 - CONTROLE DE REQUISITOS

- a) Permitir que o usuário (analista) com o perfil de acesso consiga inserir/retirar pre-requisitos/requisitos do protocolo.
- b) Consultar todas as ações executadas pelos órgãos envolvidos no processo.
- c) Para o analista com acesso a órgãos específicos é permitido que o mesmo defira/indefira ou devolva o protocolo ao usuário e insira data de validade do parecer.

6.22 ANÁLISES DE DADOS E PAINÉIS GERENCIAIS

- a) Permitir a visualização de painéis gerenciais de acordo com o perfil do analista logado.
- b) Detalhar as informações contidas nos painéis gerencias da macro informação até a micro informação.
- c) Gestão de Alvarás e Licenciamento contemplando no mínimo os seguintes cenários:

Categoria - LOCALIZAÇÃO

Total de empresas por cep.

Total de atividades por cep.

Total de empresas com mesma atividade por cep.

Total de empresas por inscrição imobiliária que estão naquele cep.

Total de atividades que não existem no cep.

Total de empresas por tipo de atividade (comércio, serviço, indústria) por cep.

Categoria – GERAL

Total de empresas no cadastro da prefeitura.

Total de empresas ativas.

Total de empresas inativas.

Total de empresas por categoria (simples, mei, autônomo, banco, cartório, construção civil, órgão público, instituição de ensino, plano de saúde, transporte público).

Total de atividades com vínculo de cadastro existentes no município.

Total de atividades sem vínculo de cadastro existentes no município.

Total de empresas sem atividade cadastrada.

Categoria – PROTOCOLOS

Quantidade de Consultas Prévias (Total)

Quantidade de Consultas Prévias (Deferidas)

Quantidade de Consultas Prévias (Indeferidas)

Quantidade de Consultas Prévias (Em Análise)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Quantidade de Aberturas (Total)

Quantidade de Aberturas (Deferidas)

Quantidade de Aberturas (Indeferidas)

Quantidade de Aberturas (Em Análise)

Quantidade de Alterações (Total)

Quantidade de Alterações (Deferidas)

Quantidade de Alterações (Indeferidas)

Quantidade de Alterações (Em Análise)

Valor total de taxas geradas

Valor total recebido de taxas

Valor total a receber de taxas

Valor vencido de taxas

Quantidade de Encerramentos (Total)

Quantidade de Encerramentos (Deferidas)

Quantidade de Encerramentos (Indeferidas)

Quantidade de Encerramentos (Em Análise)

Quantidade de Análise por Órgãos (Total)

Quantidade de Análise por Órgãos (Deferidas)

Quantidade de Análise por Órgãos (Indeferidas)

Quantidade de Análise por Órgãos (Em Análise)

Quantidade de Questionários Pendentes de Preenchimento

Quantidade de Questionários Pendentes de Preenchimento Por Órgãos

Quantidade de Questionários de Licenciamento Pendentes de Preenchimento

Quantidade de Questionários de Licenciamento Pendentes de Preenchimento

Por Orgãos

Quantidade de Análise de Licenciamento por Órgãos (Total)

Quantidade de Análise de Licenciamento por Órgãos (Deferidas)

Quantidade de Análise de Licenciamento por Órgãos (Indeferidas)

Quantidade de Análise de Licenciamento por Órgãos (Em Análise)

Tempo médio de Andamento de Protocolo

Tempo médio de Andamento de Protocolo por Analista

Tempo médio de Andamento de Protocolo por Órgãos;

Quantidade total de Alvarás de localização e funcionamento provisórios vencidos,

a vencer em 30 dias e válidos (a vencer com mais de 30 dias).

Quantidade de Alvarás de localização e funcionamento definitivo vencidos, a

vencer em 30 dias e válidos (a vencer com mais de 30 dias).

Quantidade de licenças por órgão (meio ambiente, vigilância, etc) vencidas, a

vencer em 30 dias e válidas (a vencer com mais de 30 dias).

Categoria – ATIVIDADES

Atividades que mais possuem nos cadastros das empresas ativas.

Atividades que mais foram retiradas das empresas por período.

Atividades que mais foram incluídas nas empresas por período.

Atividades que mais possuem nos cadastros de MEI.

CBO que mais possuem nos cadastros de autônomos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Atividades que menos possuem (ou não existem) nos cadastros das empresas ativas.

Atividades que menos possuem (ou não existem) nos cadastros de MEI. CBO que menos possuem (ou não existem) nos cadastros de autônomos.

Categoria – CADASTROS

Quantidade de inscrições municipais existentes na base no período.

Quantidade de inscrições municipais ativas existente na base no período.

Quantidade de inscrições municipais inativas existentes na base no período.

Quantidade de inscrições municipais que possuem item de serviço cadastrado no período.

Quantidade de inscrições municipais que não possuem item de serviço cadastro no período.

Quantidade de inscrições municipais enquadradas como MEI na base no período.

6.23 - GERAÇÃO DE TAXAS E DOCUMENTOS

- a) Permitir a geração de taxas de Alvará/Licenciamento em acordo com a legislação municipal.
- b) Permitir a geração de documentos oficiais com QR code para consulta online de atuenticidade do documento.
- c) Validar o recebimento da taxa gerada (via arquivo retorno e/ou integração) antes da liberação do documento oficial.
- d) Permitir a consulta de documentos em campo específico tanto pra usuários quanto analistas.
- e) Permitir que o usuário solicite renovação de alvará online buscando os dados de um alvará existente.

7 - PROVA DE CONCEITO

7.1 – Preparação para a prova de conceito:

- **7.1.1 –** Ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referênciam ap rimeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará as funcionalidades dos sistemas pretendidos:
- a) O pregoeiro, juntamente com equipe de apoio formada por servidores municipais, assistirá e verificará a apresentação para verificar a conformidade dos sistemas com o Termo de Referência, sendo assegurada a presença das demais licitantes a cada apresentação;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) A apresentação será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, online, em ambiente web pela internet conforme estabelecido neste termo de referência:
- c) O computador para a apresentação será disponibilizado pela prefeitura e as apresentações deverão ser obrigatoriamente feitas a internet via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns livres de poxes e firewalls. Não será permitida conexão direta entre banco de dados e aplicativos que simulam o acesso via internet.
- d) Finalizada a apresentação, será verificada a conformidade e a equipe de apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias constantes nesta prova de conceito.
- **7.1.2** Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido 100% das especificações contidas nesta prova de conceito o pregoeiro convocará as demais lciitantes, respeitando a ordem de classificação, a apresentar seuss sitemas.
- **7.1.3 –** Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

7.1.4 – Requisitos técnicos obrigatórios:

7.1.4.1 – O acesso ao sistema pretendido deverá ser feito conforme exigido pelo item 3 deste edital. Também as alterações aos dados cadastrais em tempo real devem ser comprovadas através de acesso ao sistema.

7.2 - Verificação de prova de conceito – Gerenciamento de cadastros mobiliários

7.2.1 - MÓDULO ADMINISTRATIVO — CONFIGURAÇÕES

- a) Parametrizar o sistema utilizando um usuário master com dados da prefeitura e e-mail que fará o envio das notificações.
- b) Criar regras pré-definidas de funcionamento como a classificação de Zonas e "Usos Permitidos" para essa Zona
- c) configurar etapas dentro dos tipos de processos vinculados ao processo de abertura, alteração, encerramento e licenciamento de empresas.
- d) permitir a criação de órgãos.
- e) permitir a criação de requisitos vinculados aos órgãos.
- f) permitir a definição de risco dos requisitos, inclusive se um requisito é de análise automática.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- g) Cadastrar um deferimento automático da análise de viabilidade para o CNAE 62015-01. Realizar uma pesquisa de viabilidade utilizando este CNAE para comprovar o deferimento automático da etapa cadastrada anteriormente.
- h) definir ordem das etapas criadas dentro de cada processo.
- i) configurar requisitos prévios para análises de consultas prévias
- j) configurar requisitos para Alvará de localização e funcionamento.
- k) Configurar requisitos para Licenciamento.
- Cadastrar a Base Legal para o Deferimento/Indeferimento da solicitação.
- m) permitir o cadastramento de perguntas por etapa do processo que servirão para especificar características que não são esclarecidas pelo CNAE e que são necessárias para a validação da solicitação em determinadas secretarias envolvidas.
- n) vincular tabela que relacione as perguntas criadas a um ou mais CNAEs.
- o) configurar pré-requisitos que deverão ser atendidos antes da liberação de viabilidade.
- configurar requisitos que deverão ser atendidos antes da liberação do funcionamento.
- q) configurar endereço eletrônico para recepcionar e-mails encaminhados pelos usuários não logados.
- r) cadastrar assunto, pergunta e resposta para módulo de perguntas frequentes.
- s) configurar CNAE's que passarão por análise automática de viabilidade.
- t) configurar o sistema para realizar o bloqueio de geração do alvará provisório caso haja atividade/requisito de alto risco vinculada ao processo. Gerar um protocolo de abertura de empresa com uma atividade de alto risco, efetuar as liberações até a etapa de geração do alvará provisório para comprovar que o mesmo terá sua emissão bloqueada.
- u) configurar uma dispensa de taxa de funcionamento para os tipos de uso "Industrial" e "Agrícola". Realizar um processo de abertura de empresa selecionando um CNAE que possua tipo de uso "Industrial", efetuando as liberações até a etapa de taxação, para comprovar a dispensa da taxa de funcionamento.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.2.2 - CADASTRO PARA ACESSO AO SISTEMA

- a) Efetuar o cadastro de usuário que possibilite acesso às suas funcionalidades.
- b) comprovar que qualquer pessoa física ou jurídica efetue o cadastro no sistema informando, no mínimo, os seguintes dados: Nome, CPF, Usuário, email e telefones para contato (fixo, comercial e/ ou celular);
- c) comprovar que os dados de acesso foram encaminhados para o e-mail do usuário cadastrado.

7.2.3 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

O sistema deve possuir identificação e senha com teclado virtual (para garantir a proteção contra monitoração da digitação através do teclado físico).

7.2.4 - CONSULTA PRÉVIA PARA EMPRESAS

- a) Efetuar uma consulta prévia contendo as informações sobre a possibilidade de exercer as atividades escolhidas no endereço informado, a disponibilidade do Nome Empresarial pretendido (no caso de registro na Junta Comercial) e os Alvarás e Licenças necessários para o funcionamento.
- comprovar que o sistema analisou automaticamente, sem a necessidade de deferimento do usuário adminstrador, viabilidade por CNAE's específicos e comprovar que CNAE's configurados sem análise automática passem por aprovação do usuário auditor da prefeitura.
- c) Para isso, exigir que o solicitante possua um cadastro no sistema
- d) exigir para consulta os seguintes dados obrigatórios: Nome e CPF do Requerente, Endereço (CEP, inscrição imobiliária ou logradouro), área do imóvel e área utilizada, atividades CNAE (principal e secundárias), questionário específico do contribuinte vinculado ao CNAE (caso tenha).
- e) Disponibilizar um Protocolo de solicitação da consulta e disponibilizar a listagem de todos os protocolos vinculados ao cadastro.
- f) armazenar todas as consultas no sistema com identificação do usuário, data,
 IP e horário (registro de log)
- g) permitir análise pela Prefeitura dos dados informados pelo solicitante.
- h) apresentar para o usuário (contribuinte) a visualização em mapa



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

georeferenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.

- i) apresentar para o analista (prefeitura) a visualização em mapa ge referenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao en ereço da solicitação.
- j) apresentar se o uso é permitido ou não para o endereço informado pelo solicitante com base na tabela configurada.
- k) permitir que o analista aprove ou não o pedido e possibilitar a inserção da justificativa de análise positiva ou negativa.
- I) permitir selecionar o embasamento legal da análise.
- m) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- n) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).

7.2.5 - ABERTURA DE EMPRESAS

- a) comprovar que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar por viabilidade.
- integrar com os órgãos de registro respeitando as limitações técnicas de cada órgão envolvido.
- c) exigir o cadastro do solicitante para utilizar este módulo.
- d) dar continuidade a uma consulta prévia permitindo inserir dados complementares como por exemplo, Inscrição Cadastral do Imóvel, natureza jurídica, descrição das atividades exercidas, opções de nomes empresariais (se o registro for pertinente a Junta Comercial).
- e) efetuar o pedido de abertura/viabilidade informando os dados como por exemplo, nome e cpf do requerente, endereço, área, CNAEs (principal e secundários) e se for o caso perguntas predefinidas pela Prefeitura (vinculadas aos CNAEs).
- f) emitir protocolo referente ao processo para que o usuário possa acompanhar o andamento da solicitação.
- g) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- h) apresentar para o analista a visualização em mapa georeferenciado e disponibilizar a visualização de escolas, hospitais e postos de saúde próximos ao endereço da solicitação.
- i) apresentar com base na informação pre-configurada a permissão ou não dos usos permitidos para a região.
- j) permitir aprovação por CNAE de "uso permitido".
- k) apresentar os documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
- I) permitir a seleção da base legal que justifique o deferimento/indeferimento.
- m) após análise, envio de e-mail automático informando a movimentação do protocolo ao usuário.
- n) permitir devolução do processo ao usuário para eventuais correções.
- o) liberação de preenchimento dos dados complementares (dados cadastrais) após o deferimento de Nome Empresarial (Junta Comercial) com os seguintes campos:
- I. Nome Empresarial
- II. Nome Fantasia
- III. CNPJ
- IV. Inscrição Estadual
- V. Órgão de Registro
- VI. Natureza Jurídica
- VII. Número de Registro
- VII. Data do Registro
- IX. Data da última alteração contratual
- X. Valor do Capital Social
- XI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
- XII. Tipo de logradouro (Sem permissão para editar)
- XIII. Logradouro (Sem permissão para editar)
- XIV. Número (Sem permissão para editar)
- XV. Complemento (Sem permissão para editar)
- XVI. CEP (Sem permissão para editar)
- XVII. Site da empresa
- XVIII. E-mail (obrigatório)
- XIX. Telefone (obrigatório)
- XX. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dad•s de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Nú ero, omplemento, CEP, Cidade, Estado



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

XXI. Atividades exercidas (objeto social)

XXII. Atividades CNAE (s) (Sem permissão para editar)

XXIII. Perguntas vinculadas (quando pré-configuradas)

XXIV. Quadro societário e administradores e responsáveis: Identificação do contador (PF ou PJ previamente cadastrado com CRC — e vínculo com a empresa), identificação do responsável legal (PF previamente cadastrada no sistema ou se fizer parte do QSA completar com dados de sócio/administrador: CPF/CNPJ, tipo de vínculo e participação societária (de acordo com as regras da RFB), natureza jurídica, nome, endereço completo, telefone, fax, celular e E¬mail.

XXV. Horário de funcionamento

XXVI. Área utilizada

XXVIII. Publicidade

- p) permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- q) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- r) apresentar a situação do protocolo (acompanhamento).
- s) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- t) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- u) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- v) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.6 -ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS

- a) exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta).
- b) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
- c) permitir atualização/alteração de informações.
- d) validar eletronicamente dados de registro, correspondência, atividades, QSA e informações pertinentes à administração através de convênios com Órgãos de Registro.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- e) disponibilizar tipos de alteração de acordo com: Alteração simples e viabilidade.
- f) alteração Simples: Dados da empresa, sócios, contábeis, contato.
- g) para alteração simples, buscar os dados da empresa e não permitir alterar os dados de viabilidade — Inscrição estadual, inscrição municipal, endereço empresarial (local da atividade), descrição da atividade econômica, atividades (CNAEs).
- h) para viabilidade: apresentar somente as telas de dados de endereço, atividades, perguntas vinculadas (se for o caso) e área.
- i) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário e evidenciar o que foi alterado.
- j) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP;
- k) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- m) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- n) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- o) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações ao Protocolo.

7.2.7 - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE EMPRESA

- a) exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta) ou paralisada.
- b) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador 'inculado ou responsável legal da Empresa.
- c) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) informar motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- e) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP
- g) apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- h) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- i) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- j) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- k) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.8 - RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS

- a) módulo a ser utilizado conforme necessidade da prefeitura para uma atualização cadastral forçada.
- b) exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta) ou paralisada.
- c) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal da Empresa.
- d) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
- e) permitir o preenchimento total dos dados cadastrais (informações apresentadas em branco).
- f) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- g) todos os recadastramentos são armazenados com registro do solicitante, horário, data e IP.
- h) os protocolos originados do recadastramento são armazenados a parte sem sobrescrever as informações antigas e são apresentados relatórios com as modificações, separadamente para alterações que não necessitam de análise cadastral da prefeitura e alterações que envolvem análise da prefeitura para posterior ação definida pela administração.
- i) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- j) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- k) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.9 - INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMOS

- a) permitir que o solicitante efetue sua inscrição junto ao município podendo ou não passar por viabilidade.
- b) integrar com os órgãos de registro respeitando as limitações técnicas de cada órgão envolvido.
- c) exigir o cadastro do solicitante para utilizar este módulo.
- d) efetuar o pedido de abertura/viabilidade informando os dados como por exemplo, nome e CPF do requerente.
- e) Identificação do profissional:
- I. Nome Empresarial
- II. Nome Fantasia
- III. CPF
- IV. RG/RM
- V. Emissor
- VI. Data do Registro
- VII. Documento de qualificação
- VIII. Data do documento de qualificação
- IX. Inscrição Imobiliária



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- X. Tipo de logradouro
- XI. Logradouro
- XII. Número
- XIII. Complemento
- XIV. CEP
- XV. Site
- XVI. E-mail (obrigatório)
- XVII. Telefone
- XVIII. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado
- XIX. Atividades exercidas
 - XIX. Atividades CBO
 - f) emitir protocolo referente ao processo para que o usuário possa acompanhar o andamento da solicitação.
 - g) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
 - h) apresentar os documentos necessários para que o usuário possa obter o Alvará.
 - i) permitir a seleção da base legal que justifique o deferimento/indeferimento.
 - j) após análise, envio de e-mail automático informando a movimentação do protocolo ao usuário.
 - k) permitir devolução do processo ao usuário para eventuais correções.
 - I) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
 - m) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.10 - ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AUTÓNOMOS

- a) exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- b) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do Autônomo.
- c) permitir alteração de todos os dados do autônomo ao informar dados do requerente, cpf e inscrição municipal do autônomo.
- I. Nome Empresarial



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- II. Nome Fantasia
- III. CPF
- IV. RG/RM
- V. Emissor
- VI. Data do Registro
- VII. Documento de qualificação
- VIII. Data do documento de qualificação
- IX. Inscrição Imobiliária
- X. Tipo de logradouro
- XI. Logradouro
- XII. Número
- XIII. Complemento
- XIV. CEP XV. Site
- XVI. E-mail (obrigatório)
- XVII. Telefone
- XVIII. Endereço de correspondência (com opção de copiar os dados de localização) ou campos para informar: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado
- XIX. Atividades exercidas
- XX. Atividades CBO
- d) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário e evidenciar o que foi alterado.
- e) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- f) apresentar a situação do protocolo com o status de qual (is) órgão (s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- g) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da a álise após ação do analista.
- h) permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação.
- i) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo
- j) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.2.11 - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE AUTÔNOMO

- a) exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta).
- b) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.
- c) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- d) informar motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- e) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- g) apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual(is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
- h) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- i) permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- j) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- k) permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.12 - RECADASTRAMENTO DE AUTÔNOMOS

- a) módulo a ser utilizado conforme necessidade da prefeitura para uma atualização cadastral forçada.
- b) exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta) ou paralisada.
- c) exigir que o solicitante esteja cadastrado no sistema e seja contador vinculado ou responsável legal do autônomo.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- d) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- e) permitir o preenchimento total dos dados cadastrais (informações apresentadas em branco).
- f) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- g) todos os recadastramentos são armazenados com registro do solicitante, horário, data e IP.
- h) os protocolos originados do recadastramento são armazenados a parte sem sobrescrever as informações antigas e são apresentados relatórios com as modificações, separadamente para alterações que não necessitam de análise cadastral da prefeitura e alterações que envolvem análise da prefeitura para posterior ação definida pela administração.
- i) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- j) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- k) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações, junto ao Protocolo.

7.2.13 - LICENCIAMENTO

- a) permitir que a administração defina quais atividades devem passar pela análise de licenciamento e quais órgãos devem analisar o licenciamento.
- b) permitir que a administração cadastre perguntas específicas para o licenciamento de acordo com atividades e suas respectivas classificações de risco.
- c) permitir que o usuário solicite a análise de licenciamento caso já possua os dados cadastrais ativos
- d) permitir que licenças ativas, vencidas sejam revalidadas/reavalidas a parte desde que não haja alterações de viabilidade no cadastro da inscrição municipal



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- e) permitir que ocorra avaliação de licenciamento caso a(s) atividade(s) da Inscrição Municipal estejam pré configuradas com o requisito de licenciamento.
- f) permitir que as regras de licenciamento estejam vinculadas a abertura, alteração, recadastramento e licenciamento.
- g) Comprovar a seleção de equipes a serem envolvidas no processo de fiscalização e vistoria, gerando pendência de análise para cada uma destas equipes
- h) gerar documentação referente ao licenciamento (certidões, formulários e licenças).
- i) controlar validade das licenças geradas pelo sistema.
- j) Permitir selecionar equipes a serem envolvidas no processo de fiscalização e vistoria, gerando pendência de análise para cada uma destas equipes.
- k) Permitir a inclusão de informações a serem incluídas e que deverão ser exibidas no documento de licenciamento.
- Permitir selecionar quais atividades serão exibidas e quais não serão exibidas no documento de licenciamento.

7.2.14 - FISCALIZAÇÃO

- a) permitir que o administrador cadastre e edite um processo de fiscalização;
- b) permitir que o usuário realize a abertura de um processo de fiscalização que siga o fluxo configurado na letra "a" deste item;
- c) gerar questionário cadastrado para os CNAE's, para serem respondidos pelos fiscais;
- d) gerar protocolo para acompanhamento permitindo a emissão do mesmo com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- e) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.
- f) Ao final do processo gerar a documentação específica do processo configurado;
- g) permitir que o administrador configure um subprocesso de poda de árvore, cadastrando tipos de espécies de árvores;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- h) permitir que o contribuinte faça uma solicitação de poda de árvore selecionando uma espécie cadastrada na letra "g" deste item
- i) permitir que o contribuinte anexe imagens junto ao protocolo;
- j) permitir que o contribuinte informe as medidas aproximadas da árvore a ser podada;
- k) gerar protocolo para acompanhamento permitindo a emissão do mesmo com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- armazenar todos os protocolos com registro do usuário que realizou a abertura, horário, data e IP;

7.2.15 - ALVARÁ DE EVENTOS

- a) exigir que o usuário possua cadastro ativo no sistema.
- b) solicitar dados do promotor do evento:
- I. Nome/Razão Social
- II. CPF/CNP.III. Representante legal (em caso de pessoa jurídica)
- III. CPF
- IV. Endereço completo
- V. E-mail
- VI. Telefone
- VII. Celular
- VIII. Nome do evento
- IX. Endereço completo do evento ou trecho do evento ou parque
- X. Área do evento
- XI. Índice cadastral
- XII. Natureza do evento: Cultural, Político, Expositivo, Esportivo, Social,

Entretenimento e Lazer, Religioso e Outros.

- XIII. Duração: data ou período e horário
- XIV. Montagem: data ou período e horário
- XV. Desmontagem: data ou período e horário
- XVI. Público estimado
- XVII. Haverá atividades de apoio? (Juizado de menor, ambulância, etc)
- XVIII. Uso de publicidade? Sim/Não
- XIX. Espetáculo pirotécnico? Sim/Não
- XX. Trio elétrico? Sim/Não
- XXI. Gerador ou similares? Sim/Não
- XXII. Aparelho sonoro de áudio e vídeo? Sim/Não



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

XXIII. Mesas e/ou cadeiras? Sim/Não — Quantidade

XXIV. Sanitários móveis? Sim/Não — Quantidade

XXV. Barracas? Sim/Não O Quantidade

XXVI. Palco, palanque ou tablado? Sim/Não — Dimensões (CxLxA) — Cobertura ou Iluminação? Sim/Não

XXVII. Tenda ou Similares? Sim/Não - Dimensões (CxLxA) — Quantidade

XXVIII. Outros

XXIX. Estimativa de geração de resíduos

XXIX. Memorial descritivo do evento

- c) apresentar termo de responsabilidade.
- d) apresentar listagem de documentação a ser anexada ao protocolo para andamento da solicitação.
- e) permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- g) apresentar a situação do protocolo (acompanhamento).
- h) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
- i) permitir que o analista devolva o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
- j) gerar documentação referente ao alvará.
- k) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao protocolo.
- permitir que o contribuinte/usuário somente anexe documentações junto ao Protocolo.

7.2.16 - CADASTROS DE OFÍCIO DE EMPRESAS

- a) permitir que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de empresas irregulares e sem dados no sistema.
- b) ao definir qual o tipo está sendo aberto (Empresa) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
- Nome Empresarial



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- II. Nome Fantasia
- III. CNPJ
- IV. Inscrição Estadual
- V. Natureza Jurídica
- VI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
- VII. Tipo de logradouro
- VIII. Logradouro
- IX. Número
- X. Complemento
- XI. CEP
- XII. E-mail
- XIII. Telefone
- XIV. Atividades CNAE (s)
- XV. Requisitos a serem avaliados.
 - c) após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
 - d) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
 - e) apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual (is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
 - f) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
 - g) permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).
 - h) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.

7.2.17 - ENCERRAMENTO DE OFÍCIO DE EMPRESAS

- a) exigir que a empresa possua cadastro ativo (aberta) ou paralisada.
- b) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CNPJ.
- c) informar motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- d) informar data de encerramento.
- e) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.

- f) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
- g) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.

7.2.18 - CADASTRO DE OFÍCIO DE AUTÓNOMOS

- a) permitir que a administração efetue cadastro/encerramento de ofício de autônomos irregulares e sem dados no sistema.
- b) ao definir qual o tipo está sendo aberto (Autônomo) solicitar ao usuário o preenchimento das seguintes informações:
- I. Requerente
- II. CPF
- III. Data de Nascimento
- IV. Sexo
- V. Tipo de autônomo
- VI. Inscrição Imobiliária (Sem permissão para editar)
- VII. Tipo de logradouro
- VIII. Logradouro
- IX. Número
- X. Complemento
- XI. CEP
- XII. E-mail
- XIII. Telefone
- XIV. Atividades CBO (s)
 - XVI. Requisitos a serem avaliados.
 - c) após preenchimento das informações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
 - d) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IP.
 - e) Apresentar a situação do protocolo (acompanhamento) com o status de qual (is) órgão(s) estão em analisando ou se for o caso apresentar se a pendência se encontra com o usuário.
 - f) enviar e-mail automático para o solicitante com as informações da análise após ação do analista.
 - g) permitir que o analista devolva, defira ou indefira o processo para o usuário



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

efetuar alterações e dar andamento na solicitação (se necessário).

h) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo

7.2.19 - ENCERRAMENTO DE OFÍCIO DE AUTÔNOMOS

- a) exigir que o autônomo possua cadastro ativo (aberta) ou paralisada.
- b) para iniciar a solicitação, deve ser informado Inscrição Municipal e CPF.
- c) informar motivo da exclusão (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), e solicitar confirmação;
- d) informar data de encerramento.
- e) após preenchimento das informações de alterações, permitir a emissão do protocolo de dados cadastrais com todas as informações na lista de acompanhamento dos protocolos vinculados ao usuário.
- f) armazenar todos os protocolos com registro do solicitante, horário, data e IR
- g) permitir que o Auditor anexe e retire documentações, junto ao Protocolo.

7.2.20 - RECURSOS FACILITADORES

7.2.20.1 - ABERTURA DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS - ELETRÔNICO

- a) permitir que a administração abra solicitações de serviços de manutenções/correções no sistema através de um sistema online.
- b) permitir que a administração acompanhe a solicitação de forma online com a previsão de prazos de conclusão de cada etapa até o momento da conclusão final.

7.2.20.2 - PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

- a) permitir o cadastro de assuntos, perguntas e respostas pelo usuário administrador
- b) disponibilizar para o usuário os assuntos frequentes cadastrados pela administração juntamente com perguntas e respostas.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.2.20.3 - FALE CONOSCO

- a) permitir a comunicação de qualquer usuário com a administração através de e-máll.
- b) permitir que seja enviada uma solicitação sem a necessidade de cadastro no sistema.
- c) assunto predefinido pela administração e apresentados em formato de lista.
- d) descrição do assunto predefinido pela administração.
- e) destinatários vinculados ao assunto predefinidos pela administração.
- f) descrição de livre digitação sem limitação de caracteres.
- g) pop-up com "mensagem enviada" para que o usuário saiba que a mensagem foi encaminhada.

7.2.20.4 - CONSULTAS/PESQUISAS PÚBLICAS

a) permitir qualquer pessoa ao acessar a página inicial do sistema tenha acesso ao propósito do sistema mesmo sem estar logado.

7.2.21 - CONTROLE DE REQUISITOS

- a) permitir que o usuário (analista) com o perfil de acesso consiga inserir/retirar pré-requisitos/requisitos do protocolo.
- b) consultar todas as ações executadas pelos órgãos envolvidos no processo.
- c) para o analista com acesso a órgãos específicos é permitido que o mesmo defira/indefira ou devolva o protocolo ao usuário e inserir data de validade do parecer.

7.2.22 - ANÁLISES DE DADOS E PAINÉIS GERENCIAIS

- a) permitir a consulta de dados através de painéis gerenciais de acordo com indicadores predefinidos.
- b) permitir a visualização de painéis gerenciais de acordo com o perfil do analista logado.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- c) detalhar as informações contidas nos painéis gerências da macro informação até a micro informação.
- d) Demonstrar todos os cenários de acordo com o item 7.22 deste anexo.

7.2.23 - GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) permitir a geração de taxas de Alvará/Licenciamento no momento predefinido pela administração
- b) permitir a geração de documentos oficiais.
- c) validar o recebimento da taxa gerada antes da liberação do documento oficial.
- d) permitir a consulta de documentos em campo específico tanto para usuários quanto analistas.

7.2.24 – Modo de demonstração de canal de comunicação e orientação para contribuintes e contadores:

- a) Efetuar o acesso seguro da empresa cadastrada nesta demonstração;
- b) Acessar o dispositivo em questão para utilização;
- c) Ao acessar o dispositivo, o sistema deverá conectar-se ao canal de comunicação que deverá identificar o profissional da empresa que está realizando o atendimento, hora e data, permitindo que o usuário tenha à sua disposição um campo específico para descrever suas dúvidas e/ou questionamentos acerca da utilização do sistema, sem restrição de caracteres;
- d) Ao finalizar o atendimento deverá ser exibida para o usuário uma pesquisa de satisfação do atendimento;
- e) Demonstrar relatório de satisfação dos atendimentos realizados através do dispositivo em questão, contendo inclusive a avaliação do atendimento mencionado na letra "d" deste item.

7.2.25 - Modo de demonstração de dispositivo de solicitação de serviço:

- a) Realizar acesso seguro do usuário da administração;
- Acessar o dispositivo em questão e realizar abertura da uma solicitação de ordem de serviço inserindo o título, a descrição e um anexo à mesma;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- c) Efetuar o acesso com usuário gestor e determinar prazo para conclusão da ocorrência e exibir possibilidade de preencher observações à mesma;
- d) Ainda com acesso do usuário gestor definir a ocorrência como concluída;
- e) Realizar acesso seguro do usuário da administração e reabrir a solicitação anexando um novo arquivo e especificando novos detalhes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial, a ser emitida após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado nas formas dos artigos 57 e 65 da lei Federal no 8666/93.

8.2 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- **8.2.1** Os serviços e licenciamento serão pagos conforme cronograma de execução/desembolso financeiro estabelecido neste Termo de Referência, nas seguintes condições:
- **8.2.1.1 Serviços de implantação do sistema:** Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes da seguinte forma:

Fase Implantação e treinamentos — Após a realização das atividades inerentes de implantação, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente. (CORRESPONDENTE A 04 QUATRO MESES)

Fase de execução, manutenção e licenciamento — Após a realização das atividades, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

(PAGAMENTO MENSAL APÓS A FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS) 8.2.1.2 - Licenciamento e Suporte:

A primeira e a última fatura referente ao licenciamento e suporte deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços, naqueles meses e, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura.

8.2.2 - Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

8.3 - REAJUSTE DE PRECOS

- **8.3.1** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- **8.3.2** Havendo prorrogação do contrato, dos serviços de licenciamento de uso e suporte, esse preço mensal será reajustado a partir do 13° (décimo terceiro) mês, de



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

acordo com a variação do INPC (índice Nacional de preços ao consumidor) medido pela Fundação Getúlio Vargas, desde que requerido pela CONTRATANTE.

8.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.4.1** Emitir a Ordem de Fornecimento Inicial e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- **8.4.2** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos;
- **8.4.3** Autorizar expressamente os técnicos da CONTRATADA para a realização dos trabalhos;
- **8.4.4** Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- **8.4.5** Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato:
- 8.4.6 Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas;
- **8.4.7** Manter o sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;
- **8.4.8** Fornecer toda Legislação pertinente, incluindo Leis, Decretos, Atos Normativos e outras normas jurídicas relacionadas que houver;
- **8.4.9** Designar um servidor municipal da Prefeitura para ser o Gestor do Contrato no Município que terá como função principal o acompanhamento, auxílio no processo de implantação;
- **8.4.10** Designar servidor da área de Informática para apoio aos técnicos da Contratada no processo de implantação e durante toda vigência do contrato;
- **8.4.11** Não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, bem como, notificar a mesma sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

8.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.5.1** Executar os serviços de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- **8.5.2** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.
- **8.5.3** Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- **8.5.4** Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **8.5.5** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.
- **8.5.6** Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
- **8.5.6.1** Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 6 deste Termo de Referência nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
- **8.5.7** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- **8.5.8** Responder, integralmente, por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **8.5.9 -** Efetuar todas as adequações às necessidades específicas de cada Departamento, como inclusão e exclusão de campos, relatórios e outras funcionalidades, desde que haja viabilidade técnica e as alterações propostas não modifiquem substancialmente a estrutura do programa.
- **8.5.10 -** A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / DESEMBOLSO FINANCEIRO

| Descrição | | Unidade | Qde | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|---|--|---------|----------------|-------------------|-----------------|----------------|
| FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS | Implantação do sistema e treinamentos para servidores e contribuintes. | Mês | 04 (quatro) | R\$ | R\$ | R\$ |
| FASE DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO | Licenciamento de uso temporário do Sistema, incluindo suporte | Mês | 08 (oito) | R\$ | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ |

- 9.1 As proponentes deverão utilizar a tabela acima como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 12 (doze) meses de vigência contratual.
- 9.2 Todos os itens e subitens constantes no cronograma acima referem-se ao Termo de Referência.
- 9.3 Nos preços deverão estar incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte,



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

10. DA VISITA TÉCNICA:

- 10.1 Para subsidiar a elaboração da proposta, poderá a licitante visitar as instalações da Prefeitura Municipal, em conjunto com representantes da Prefeitura, correndo por sua conta os custos respectivos.
- 10.2 Na Visita Técnica será fornecido aos interessados o "Atestado de Visita Técnica", documento a ser apresentado no envelope "Documentação de Habilitação", conforme **ANEXO VII**.
- 10.3 A finalidade da visita é o conhecimento das áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, a infraestrutura de TI existente (rede, terminais, servidores, banco de dados e sistemas e programas de computador existentes), conhecer e dimensionar a demanda de treinamento e quantidade de servidores a serem capacitados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
- 10.4 As visitas poderão acontecer em até um dia da realização do certame, devendo ser agendadas pelo telefone **(37) 3246.11.34**, nos dias úteis, de 09h às 17h **com Hiatan**.
- 10.5 O licitante, seus empregados e agentes desde já desoneram da Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade relativamente à referida visita, no que tange a danos materiais e/ou morais que venham a ocorrer em função da citada "inspeção".
- 10.6 O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações.
- 10.7 Para a visita técnica a empresa deverá ser representada por profissional devidamente credenciado por procuração assinada pelo representante legal, identificando-o como tal, cópias do documento de identidade ou outro que tenha foto; Contrato Social e última alteração contratual, bem como de seus originais, para serem autenticados por servidor.
- 10.8 Os representantes das empresas se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a visita. A simples participação na visita caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.
- 10.9 Caso o licitante não faça a visita técnica, deverá colocar uma declaração, **ANEXO VIII** no envelope de habilitação.

11 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

11.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

12 - METODOLOGIA:

12.1 O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

13.2 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, MG, 11 de novembro de 2021.

Taciana Aparecida Máximo Secretária Municipal de Finanças



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°XXXX /2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 73/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº MG – 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADA:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema de gerenciamento de cadastros mobiliários (alvarás, licenças e fiscalização) para a modernização da administração municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme descrito neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS

2 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se após sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 57 e suas alterações por se tratar de prestação de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES

3.1 - O valor do presente contrato é o constante no quadro abaixo, Processo Licitatório nº 121/2021, Pregão Presencial nº 73/2021, sendo totalizando o valor de R\$,00 ()

| Descrição | | Unidade | Qde | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|--|--|---------|----------------|-------------------|-----------------|----------------|
| FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS | Implantação do sistema e treinamentos para servidores e contribuintes. | Mês | 04 (quatro) | R\$ | R\$ | R\$ |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

| FASE DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO | | Mês | 08 (oito) | R\$ | R\$ | R\$ |
|---|--|-----|-----------|-----|-----|-----|
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ |

- 3.2 O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
- 3.3 Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1 Os serviços e licenciamento serão pagos conforme cronograma de execução/desembolso financeiro estabelecido neste Termo de Referência, nas seguintes condições:
- **4.1.1 Serviços de implantação do sistema:** Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes da seguinte forma:

Fase Implantação e treinamentos – Após a realização das atividades inerentes de implantação, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente. (CORRESPONDENTE A 04 QUATRO MESES)

Fase de execução, manutenção e licenciamento — Após a realização das atividades, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente. (PAGAMENTO MENSAL APÓS A FASE DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS) 4.1.2 - Licenciamento e Suporte:

A primeira e a última fatura referente ao licenciamento e suporte deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços, naqueles meses e, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação da fatura.

- **4.2** Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.
- 4.3 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Igaratinga, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 4.4 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo VI deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.5 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).
- **4.6** O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.
- **4.7** O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **4.8** Os preços contratados se manterão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas mediante planilha de custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- **4.9** Havendo prorrogação do contrato, dos serviços de licenciamento de uso e suporte, esse preço mensal será reajustado a partir do 13° (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do INPC (índice Nacional de preços ao consumidor) medido pela Fundação Getúlio Vargas, desde que requerido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 5.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2 Havendo prorrogação do contrato, dos serviços de licenciamento de uso e suporte, esse preço mensal será reajustado a partir do 13° (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do INPC (índice Nacional de preços ao consumidor) medido pela Fundação Getúlio Vargas, desde que requerido pela CONTRATANTE.
- 5.3 O valor proposto pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da lei Federal 8.66693 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta da (s) Dotação (s) Orçamentária(s) nº(s): 13.01.04.129.0043.2.016-3.3.90.39.00 – FICHA 817 – FONTE 100.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE:

7.1. Toda a implantação, conversão, treinamento e suporte deverá ser de acordo com o termo de referência, anexo III, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

- 8.1 A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento elaborado juntamente com o gestor do contrato, a ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento de cada sistema.
- 8.2 O treinamento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, Situada a Praça Manuel de Assis nº 272, centro .
- 8.3 A CONTRATADA, fora do plano de treinamento, quando da substituição de funcionário do setor da CONTRATANTE (Prefeitura) deverá ter um prazo máximo de 05 (cinco) dias



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

para treinamento do mesmo na sede da prefeitura Municipal de Igaratinga, com pagamento de diária no valor de R\$100,00 (cem reais), se for o caso.

CLAUSULA NONA – DO BANCO DE DADOS E DA LICENÇA:

- 9.1 A CONTRATANTE é proprietária do banco de dados, objeto deste contrato.
- 9.2 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a licença de uso do software durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GESTORA E DO FISCAL DO CONTRATO:

- 10.1 A gestora do contrato será o respectivo Secretário Municipal de Finanças a Senhora Taciana Aparecida Máximo a qual controla todo o processo de prestação de serviço e terá as seguintes atribuições:
- 10.1.1 Organizar o contrato e os termos aditivos;
- 10.1.2 Fiscalizar se a garantia foi prestada, se for o caso;
- 10.1.3 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 10.1.4 Solicitar prorrogação e aditivos (quanti. / qualit.);
- 10.1.5 Analisar proposta de prorrogação;
- 10.1.6 Fiscalizar condições de habilitação e técnicas;
- 10.1.7 Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias:
- 10.1.8 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.
- 10.1.9 Analisar os reequilíbrio e os reajustes.
- 10.2 O fiscal do contrato será o responsável Hiatan Vinícius Henriques Moreira e terá as seguintes obrigações:
- 10.2.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:
- 10.2.1 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.2.2 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 10.2.3 Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços, principalmente na implantação do sistema;
- 10.2.4 Propor soluções e sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.
- 11.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presenta licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo do edital.
- 11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 11.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **12.1.1** Emitir a Ordem de Fornecimento Inicial e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- **12.1.2** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos:
- **12.1.3** Autorizar expressamente os técnicos da CONTRATADA para a realização dos trabalhos:
- **12.1.4** Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- **12.1.5** Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato:
- 12.1.6 Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas;
- **12.1.7** Manter o sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;
- **12.1.8** Fornecer toda Legislação pertinente, incluindo Leis, Decretos, Atos Normativos e outras normas jurídicas relacionadas que houver;
- **12.1..9** Designar um servidor municipal da Prefeitura para ser o Gestor do Contrato no Município que terá como função principal o acompanhamento, auxílio no processo de implantação;
- **12.1.10** Designar servidor da área de Informática para apoio aos técnicos da Contratada no processo de implantação e durante toda vigência do contrato;
- **12.1.11** Não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, bem como, notificar a mesma sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

12.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.2.1** Executar os serviços de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- **12.2.2** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.
- **12.2.3** Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- **12.2.4** Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.
- **12.2.5** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.
- **12.2.6** Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **12.2.7** Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 6 do Termo de Referência nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
- **12.2.8** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- **12.2.9** Responder, integralmente, por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **12.2.10 -** Efetuar todas as adequações às necessidades específicas de cada Departamento, como inclusão e exclusão de campos, relatórios e outras funcionalidades, desde que haja viabilidade técnica e as alterações propostas não modifiquem substancialmente a estrutura do programa.
- **12.2.11 -** A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2 O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

- 14.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts, 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:
- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em CONTRATO;
- b) desviar-se das especificações:
- c) deixar de cumprir ordens do **CONTRATANTE**, sem justificativa;
- d) atraso injustificado nos prazos previstos para instalação dos sistemas;
- e) paralisação da Prestação de Serviço sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório;
- h) quebrar o sigilo profissional;
- i) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 14.3 O CONTRATO poderá ser rescindido ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.
- 14.4 A rescisão administrativa ou amigável do CONTRATO deverá procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.5 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O contratado que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 15.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **15.1.2 Multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviço;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 15.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 15.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CESSÃO

16.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO COMPROMISSO

17.1 – **A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de pregão presencial nº 73/2021, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

18.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Pregão Presencial nº 73/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO

19.1 - É eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Município de Igaratinga/MG, de de 2021

Fábio Alves Costa Fonseca PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CONTRATADA

Taciana Aparecida Máximo Gestora do Contrato

Hiatan Vinícius Henriques Moreira Fiscal da Ata de Registro de Preço

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|------|--|
| 1 | | |
| NOME: | CPF: | |
| NOME: | CPF: | |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

| A empresa nº | nor intore | | , inscrita no Cl | NPJ sob o |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|
| n° | , por interr | nedio de seu | representante leg | gai Sr.(a) ntidado nº |
| , ir | scrita no CPF sob a r | , portador do | | Muade II |
| penas da Lei, que não est | á sujeita a quaisquer | dos impedimen | utos do 8 4º do art | .A, 300 as 3º da l ei |
| Complementar n.º 123/200 | | | | |
| nos arts. 42 a 49 da citada | | | | |
| | | | | |
| () Microempresa, ME ou | | ueno Porte, EP | P, definida no art. | 3º da Lei |
| Complementar n.º 123/200 | o; | | | |
| () Sociedade cooperativa | eguiparada à ME o | u EPP . tendo | auferido, no ano- | calendário |
| anterior, receita bruta cor | | | | |
| Complementar n° 123, de | | | | |
| (Assinalar a condição da | empresa) | | | |
| () Declaro que a empre | ea nossui restricão f | iscal no(s) doc | cumento(s) de hat | nilitação e |
| pretendemos utilizar o pra | | | | |
| regularização, estando cie | | | | |
| sujeita às sanções prevista | | | | , |
| /OI | | | | |
| (Observação: em caso af | rmativo, assinaiar a | ressaiva acima | a) | |
| | | | | |
| | | | | |
| | , de _ | | de 2021. | |
| | | | | |
| <u></u> | | | | |
| (No | ome e Assinatura do R | kepresentante L | egai) | |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

MODELO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,

Assinatura do Responsável



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 73/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 121/2021

| Declaramos para os devidos fi devidamente credenciado, tomado conhecimento das cor o pleno cumprimento das o formulação da Proposta de Pro | realizou a ndições locais, brigações pre | VISITA 1 | de todas | as infor | mações para |
|--|--|-----------|----------|----------|-------------|
| | | Igara | atinga, | dec | de 2021. |
| As | ssinatura do R | esponsáve | el | | |
| NOME - | | CPE | | | |



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

| Declaro, | na | qualidade | de | | | da |
|----------------|-----------|--------------------|-----------|-----------------|-------------------|----------|
| firma | | | | sediada | à | |
| | | | | que tomei | conhecimento de | todas as |
| informações | e das cor | ndições locais par | ra o cump | rimento das obr | igações objeto do | Processo |
| Licitatório nº | 121/202 | I, Pregão nº 73/2 | 021 | | | |
| | , | de | de 202 | :1 | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Nome e assinatura do representante legal da licitante

^{*} Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.